

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

210.119/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **210.119**

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,003910, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 1023** (um mil e vinte e três), do **Tipo "A"**, a localizar-se no Terceiro (3º) Piso ou Segundo (2º) Pavimento Tipo, do **BLOCO 10 (dez)**, do Conjunto Residencial a denominar-se **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, a situar-se à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3847, em Curitiba-PR, cuja unidade terá área construída privativa de 56,9145 m², área construída comum de 10,3295 m², área construída total de 67,2440 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,003910 e quota de 56,56370 m² do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote A-1-A-1 ("á"-um-"á"-um), resultante da subdivisão do Lote A-1-A ("á"-um-"á"), este da subdivisão do Lote A-1 ("á"-um), oriundo da subdivisão do Lote "A", que por sua vez é originário da subdivisão do terreno com área de 18.150,00 m², situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado a 63,00 metros da esquina com a Rua José Izidoro Biazetto, de forma irregular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Eduardo Sprada, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 244,89 metros de extensão da frente aos fundos, em seis linhas sucessivas, sendo 22,17 metros e 26,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-2, desta mesma subdivisão; 37,83 metros e 32,75 metros confrontando com o lote fiscal 173.000; 38,64 metros confrontando com o lote fiscal 003.000 e 87,00 metros confrontando com o lote fiscal 198.000; pelo lado esquerdo mede 192,50 metros de extensão da frente aos fundos, em três linhas sucessivas, sendo 29,00 metros e 12,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-3, desta mesma subdivisão e 151,00 metros confrontando com os lotes fiscais 039.000, 040.000, 041.000, 042.000, 043.000, 056.000, 046.000, 047.000, 048.000, 049.000, 050.000, 051.000 e 118.000 e na linha de fundos, mede 112,00 metros, em duas linhas sucessivas, sendo 91,50 metros confrontando com o lote fiscal 070.000 e 20,50 metros onde faz frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.503,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 880 - Alto da XV, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 85.679 e Matrícula nº 100.483, ambas desta Serventia.

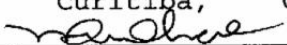
Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2019. (a)
maíhe AGENTE DELEGADO.

AV-1/210.119 - Consoante o que consta do registro 12 (doze) e averbações 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) da Matrícula nº 100.483 desta Serventia, a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, juntamente com outras, integrantes do Residencial Flory Ecoville, de propriedade da GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., encontra-se **HIPOTECADO EM 1º (PRIMEIRO) GRAU**, em favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, pessoa jurídica de

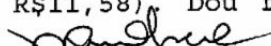
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
210.119

CONTINUAÇÃO

direito privado, com sede à Av. Paulista, 1374, 16º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-2/210.119 - Consoante o que consta das averbações 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) da Matrícula nº 100.483, desta Serventia e por Ofício nºs 170/2016, 90/2018 e 2436/2018, expedidos pelo Juízo de Direito da Secretaria da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de setembro de 2016, 26 de junho de 2018 e 10 de agosto de 2018, nos autos nº 0005234-13.2016.8.16.0185 (Projudi), de Ação Declaratória de Ineficácia de Negócio Jurídico, em que são, autores, MASSA FALIDA DE STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outro, e réus, ARCIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, EDSON APARECIDO DA SILVA e GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. e Autos (Processo) sob nº 0001984-35.2017.8.16.0185, de Procedimento Ordinário (Esublho/Turbação/Ameaça), onde figuram como autores, FLORI MARIA PLOMBON, CPF/MF nº 978.736.919-34 e LUIZ DOUGLAS PLOMBON, C.I. nº 4779681-PR e CPF/MF nº 027.603.989-00 e como réus, MASSA FALIDA DE STIRPS EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA. e STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, recebidos pelo sistema "mensageiro" em 29/09/2016, às 18:46h e 10/08/2018, às 14:30h, que se encontram arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a INDISPONIBILIDADE, tendo por objeto na lide, a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, juntamente com outras, integrantes do Residencial Flory Ecoville, de propriedade da GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

R-3/210.119 - Prot. 620.582, de 30/09/2019 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório do Quarto (4º) Juizado Especial Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 20 de setembro de 2019, extraída dos Autos sob nº 0014013-63.2016.8.16.0182, em que figuram como **exequente**, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE e como **executada**, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, que fica arquivada nesta

SEQUE

RUBRICA

FICHA

210.119/ 02F

CONTINUAÇÃO

Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$10.004,53 (dez mil e quatro reais e cinquenta e três centavos), em 14/08/2019, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005106995-0 no valor de R\$20,01, quitada. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

pe.

AV-4/210.119 - Prot. 628.958, de 16/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202001.1515.01035217-IA-170, de 15/01/2020, às 15:50:26h, vinculada ao processo n° 00005802220155090004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR)** - (CNPJ: 01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 540f.5b1e.109b.87a4.6505.836d.ded3.f067.8c9e.095d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

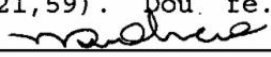
AP

AV-5/210.119 - Prot. 635.305, de 04/05/2020 - Consoante Ofício n° 7258/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 30 de abril de 2020, nos autos (processo) n° 0001423-89.2009.8.16.0185, de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Recuperação Judicial e Falência), em que são, autor, **HELICIO KRONBERG** (C.I. 7.702.690-8-PR e CPF/MF 085.187.848-24) e réus, **EDSON APARECIDO DA SILVA** (C.I. 1.156.559-0-PR e CPF/MF 234.009.609-00); **MASSA FALIDA DE STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, recebido pelo sistema "mensageiro" datado de 30/04/2020, às 18:37 h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente

SEQUE

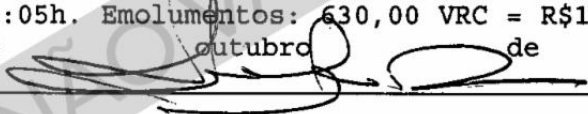
CONTINUAÇÃO

matrícula a **INDISPONIBILIDADE**, tendo por objeto na lide, o imóvel objeto da presente matrícula, em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/210.119 - Prot. 647.673, de 15/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1415.01340595-IA-010**, de 03/10/2020, às 12:28:30h, vinculada ao **processo nº 00198745420178160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ: 01.927.552/0001-02)**, sob Código HASH: 24d7.1dd5.3b1c.8018.94fd.1b97.cfc0.f043.031e.72fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

AP

JCF

AV-7/210.119 - Prot. 659.343, de 19/02/2021 - Consoante Ofício nº 155/2021, do Juízo de Direito do Décimo Quarto (14º) Juizado Especial Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 08 de fevereiro de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0014013-63.2016.8.16.0182, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE** e como executada, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, instruído com Sentença proferida em 28/10/2020 (ref.mov.192.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 09/02/2021, às 13:40h, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 3 (três) da presente matrícula, por determinação daquele

SEGUE

RUBRICA



FICHA

210.119/ 03F

CONTINUAÇÃO

Juízo, face a extinção do processo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 189,00 VRC = R\$41,02; Funrejus 25%: R\$10,26; Fundep: R\$2,05; ISSQN: R\$1,64. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.



AV-8/210.119 - Prot. 662.087, de 22/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.1916.01540438-IA-041, de 19/03/2021, às 16:20:17h, vinculada ao processo n° 50233472320134047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: e6cf.40ed.d801.2a4d.1514.4da1.37f8.373a.5471.fa05, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP



AV-9/210.119 - Prot. 685.693, de 19/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202110.1816.01867333-IA-670, de 18/10/2021, às 16:24:21h, vinculada ao processo n° 00215882020158160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 7b01.8ff1.aee2.71d5.7964.9102.d59f.d01d.5253.24ca, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma

SEGUE

CONTINUAÇÃO

cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)

mahe
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-10/210.119 - Prot. 691.902, de 09/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0813.01940749-IA-840**, de 08/12/2021, às 13:45:57h, vinculada ao processo nº 00166662320218160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, e requerida, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: c4f5.a2cd.1dc4.b1f0.ce0e.65cb.b85b.491b.04bf.b1dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula,, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2021. (a)

mahe
AGENTE DELEGADO.

BE.

ED

AV-11/210.119 - Prot. 696.382, de 26/01/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2511.01980708-IA-890**, de

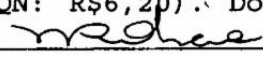
— SEQUE —

RUBRICA

FICHA

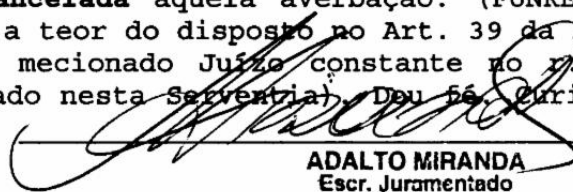
210.119/ 04F

CONTINUAÇÃO

25/01/2022, às 11:23:17h, vinculada ao processo n° 00237539820198160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 722d.b2d0.6a26.7613.ec5a.08f7.6917.7a0c.d6e2.1860, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2022. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-12/210.119 - Prot. 711.450, de 09/06/2022 - Consoante Despacho/Decisão, com força de Ofício, da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, proferido em 05/05/2022, pela MMª. Juíza Federal, Dra. Danielle Perini Artifon, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n° 5023347-23.2013.4.04.7000/PR, em que figuram, como **exequente**, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e, como **executada**, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, recepcionado via sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 404202210272648, datado de 07/06/2022, às 17:53:20, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS e Emolumentos não incidentes, a teor do disposto no Art. 39 da Lei 6.830/80 e por determinação do mencionado Juízo constante no r. despacho/decisão que fica arquivado nesta Serventia). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2022. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

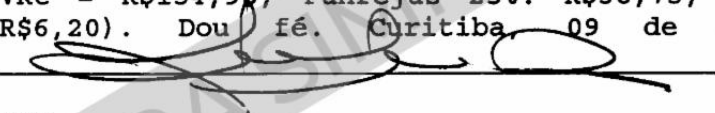
AP/JAM

AV-13/210.119 - Prot. 715.104, de 12/07/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202207.0613.02232660-IA-380, de 06/07/2022, às 13:33:43h, vinculada ao processo n° 00207204720128160001, em que figuram, como requerente (emissor da

SEGUE

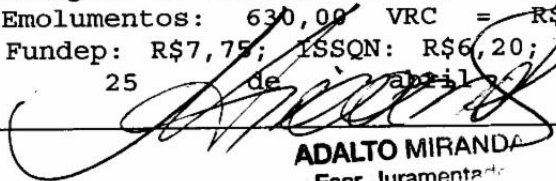
CONTINUAÇÃO

ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) -** (CNPJ:01.927.552/0001-02); sob Código HASH: 72b0.c828.5c3d.0981.a5ef.095d.0ec1.9710.51c8.bb38; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JAM

AV-14/210.119 - Prot. 743.905, de 11/04/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0616.02643981-IA-630**, de 06/04/2023, às 16:09:47h, vinculada ao processo nº 00052477920168160001, emitida pela QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: fe75.67a6.c75f.d520.72fd.f7fe.c76b.2498.29d7.8650. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Jura. mentada

cms

R-15/210.119 - Prot. 769.808, de 20/11/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de outubro de 2022, nos Autos nº 0002620-03.2019.8.16.0194, de Execução de

SEQUE

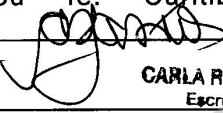
RUBRICA

FICHA

210.119 /05 F

CONTINUAÇÃO

Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE (CNPJ nº 05.945.666/0001-36), e como executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.927.552/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com a Decisão, proferida em 29 de agosto de 2022, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC003027387), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$166.684,78, atualizado em outubro/2022, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009835222-4 no valor de R\$83,29 quitada 17/11/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23. FUNDEP: R\$15,91. ISSQN: R\$12,73. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2023. (a)

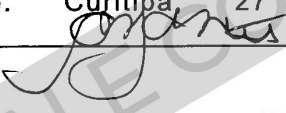
 AGENTE DELEGADO.

LMV.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

TJP

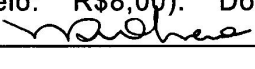
AV-16/210.119 - Prot. 771.140, de 29/11/2023 - (INDISPONIBILIDADE (CNIB)). - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2711.03052570-IA-020, de 27/11/2023, às 11:01:59h, vinculada ao processo nº 00332268420148160001, emitida pela 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 886090c5c253f16755a4fcd3099ccb7c5877a859. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98. FUNREJUS 25%: R\$38,74. FUNDEP: R\$7,75. ISSQN: R\$6,20. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de dezembro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

hlp.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-17/210.119 - Prot. 812.525, de 03/10/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0209.03615551-IA-810**, de 02/10/2024, às 09:14:35h, vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, emitida pela Quarta (04ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 2f99.1d54.60e9.3fcd.03d1.daf5.e3a1.915c.e7fc.2deb. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

SEGUE